



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2024.

Comunicação n° 365/2024 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dilson Neves Chagas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO do Tribunal Pleno que se realizará de **forma presencial** no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, localizado a Rua Acre n° 47, 7° andar, Centro, Rio de Janeiro.

A sessão de julgamento acontecerá na **QUINTA-FEIRA DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 14h30.**

01) Processo 285/2024:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional
que absolveu:

1º Sr. Reginaldo Ferreira Nunes (Presidente do SE Belford Roxo)

2º Sr. Jorge Luiz Pacheco Eloy (Presidente do EC Nova Cidade)

3º Sr. Ede Vicente Ferreira Junior (Treinador do EC Nova Cidade)

4º Sr. Tiago Calheiro Gomes (coordenador de futebol do SE Belford Roxo)

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º Sr. William Guimarães Muniz (gerente de futebol do EC Nova Cidade)

02) Processo 332/2024:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 2ª CDR (que absolveu o atleta Ryan Silva de Andrade Viana Toledo, do **Friburguense AC**, quanto à imputação do art. 250 §1º I do CBJD)

03) Processo 340/2024:

Recuso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Monte D'Ouro FC

Recorrido: Decisão da Comissão julgadora da Liga Valenciana de Desportos

04) Processo 341/2024:

Medida Cautelar Inominada

Impetrante: Vivo Rio/Pérolas Negras

Impetrado: Federação de Futebol do Estado do RJ e Tiago Junior Martins Ferreira (árbitro - COAF/FFERJ)

05) Processo 343/2024:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4ª CDR (que absolveu o Vivo Rio/Pérolas Negras quanto a imputação dos artigos 203 e 191 III do CBJD)

Terceiro Interessado: São Gonçalo EC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

06) Processo 345/2024:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4ª CDR (que absolveu o América FC quanto a imputação dos artigos 191 III e 206 do CBJD c/c art. 13, II e 14, V REC)

Eliane C. Neno Rosa
Secretária